

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

MAPA CONDENSADO
INEXIGIBILIDADE 00.036/2026 PA: 9858/2026

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE

Número: 00.036/2026

PA: 9858/2026

Objeto: CUSTEIO DE 23 VAGAS NA CONFERÊNCIA AGILE TRENDS GOV 2026, PROMOVIDO PELA NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., COM DIVERSOS DOCENTES, SENDO 16 VAGAS (2DAY PASS AT TEAMS 14-15/ABR) E 7 VAGAS (2DAY PASS AT MANAGEMENT 16-17/ABR), NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 18H, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM BRASÍLIA-DF, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS-AULA POR DIA (16 H/A, 2DAY PASS AT MANAGEMENT E 16 H/A 2DAY PASS AT TEAMS)

Espécie: SERVIÇO

Complemento: Capacitação

Fator Julgamento: INEXIGIBILIDADE

Situação: EM ANDAMENTO

Item: 1 - VAGA 2DAY PASS AT TEAMS

Qtde: 16

Cotações

Código	Nome	Cotação	Seleção	Total
9697	NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. (INEXIGIBILIDADE)	1.679,00		26.864,00
	MÉDIA DAS COTAÇÕES:	1.679,00		26.864,00

Item: 2 - VAGA 2DAY PASS AT MANAGEMENT

Qtde: 7

Cotações

Código	Nome	Cotação	Seleção	Total

Código	Nome	Cotação	Seleção	Total
9697	NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. (INEXIGIBILIDADE)	1.679,00		11.753,00
	MÉDIA DAS COTAÇÕES:	1.679,00		11.753,00

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS:	3.358,00	38.617,00
VALOR TOTAL (EXTRATO):		38.617,00

TJDF04 - SICOMP - 27/03/2026 18:00:51 - LCHTC005 (138.219.107.15)



Documento assinado eletronicamente por **Suzanne Costa Prieto Coelho**, **Analista Judiciário**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5063153** e o código CRC **137261E1**.

0009858/2026

5063153v3

Processo SEI 0009858/2026

À COAGEC,

Trata-se de solicitação para contratação de 23 vagas, sendo 16 vagas (2Day Pass AT Teams) e 7 vagas (2Day Pass AT Management), na **Conferência Agile Trends GOV 2026**, promovida pela empresa **Neurobox Tecnologia em Informática Ltda**, a ser realizada na modalidade presencial, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília-DF, no período de 14 a 17 de abril de 2026, com carga horária de 16 horas-aula para cada programa, conforme DFD, 5021251, e proposta comercial, 5044615.

Em atenção ao que determina a Lei 14.133/2021, efetuou-se a análise dos artefatos juntados aos autos, especialmente os docs. 5021251 (DFD) e 5047383 (Despacho NUGEA), nos quais constam a justificativa para a solução escolhida, o detalhamento da ação educacional a ser contratada e a fundamentação legal para a inexigibilidade de licitação.

Em continuidade, diligenciou-se nos portais governamentais para o ateste da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, além da confirmação da inexistência de registro de ocorrência no CADIN, 5063127, conforme determinação exarada no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, tendo sido constatado que a futura contratada está apta a fornecer bens e serviços aos órgãos/entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, conforme IN 3/MPDG, de 26/4/2018 e Decreto 3.722, de 9/1/2001 c/c no art. 6º da Portaria GPR 551/2008.

No que se refere à pesquisa de preços, o NUGEA assim se manifestou, 5047383:

Em relação à estimativa de preço, e para demonstrar os valores praticados no

mercado, juntou-se à árvore do procedimento administrativo, consulta na [página oficial do evento](#) (5021260). Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, o documento juntado de ID (5040913) atende o indicado pelo inciso II, § 1º do art. 5º da [Portaria GPR 1584 de 08/08/2024](#), que determina a realização de pesquisa em tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data, hora de acesso e endereço do sítio eletrônico.

11. Em prosseguimento, verificou-se na Proposta Comercial ajustada (5044615), apresentada ao TJDFT, o valor de **R\$ 1.825,00** com 8% de desconto, proporcionando um **valor unitário de R\$ 1.679,00** e valor total de **R\$ 38.617,00**. Quanto aos valores praticados, a área demandante destacou no despacho complementar (5045721), que:

Devido ao número de participantes, foi possível negociar um desconto de 8%, passando o valor unitário a ser de R\$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais), totalizando **R\$ 38.617,00** (trinta e oito mil seiscentos e dezessete reais) para 23 (vinte e três) participantes, caracterizando a vantajosidade ofertada para o TJDFT.

12. Assim, o valor unitário mostra-se compatível ao valor amplamente divulgado pela empresa, conforme quadro resumo abaixo:

Documento	Valor da inscrição (R\$)
5040913 - Preço divulgado no site da empresa	R\$ 1.825,00
5021298 - Preço ofertado ao TJDFT	R\$ 1.679,00

Assim, ao analisar os autos observa-se que a pesquisa de preços realizada pela unidade solicitante baseou-se nos valores divulgados no *folder* da ação educacional, 5023515, que foram comparados com os valores ofertados na proposta comercial, 5044615, indicando que houve desconto de 8% sobre o valor divulgado.

Por oportuno, releva destacar que a Portaria GPR 1584/2024, em seu artigo 5º, inciso II, permite, em casos de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, o uso de tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

"II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data, hora de acesso e endereço do sítio eletrônico."

Ressalta-se que contratação em questão possui valor inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), não havendo, portanto, necessidade de ampliação da pesquisa de preços por este NUPEC, nos termos do art.

14 da Portaria GPR 1583/2024.

Em observância à aludida Portaria em seu artigo 15º §1º c/c inciso II do art. 5º da Portaria GPR 1584/2024, foi realizada a análise dos preços, 5063147, da qual se depreende que os valores a serem contratados pelo TJDFT são inferiores aos valores amplamente divulgados pela empresa.

Assim, foi elaborado o Mapa Condensado, 5063153, com base no Formulário de Contratação Direta, 5044616, e no Anexo à Nota de Empenho, 5047381, **perfazendo o valor total de R\$38.617,00 (trinte e oito mil seiscientos e dezessete reais)**. Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é **27/3/2026**.

Destaca-se que a empresa está de acordo com a presente contratação, nos termos do Formulário de Contratação Direta, 5044616.

As Declarações de Ausência de Nepotismo e de Inexistência de Vínculo com o TJDFT encontram-se colacionadas aos docs. 5028107 e 5028102, respectivamente.

Consta, aos docs. 5047380 e 5047383, a indicação dos gestores e fiscais do contrato.

Em tempo, não se observa, nos autos, a análise dos riscos, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, confeccionada pela unidade gestora.

Releva destacar que fica dispensada a manifestação jurídica nos processos de contratação pública com valores dentro dos limiares previstos nos incisos I e II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 2021, considerando-se que a Presidência desta Corte aprovou, 2441833, as minutas padrão que tratam das contratações diretas deste Tribunal, após deliberação do Parecer 319/2022/CJA, 2431148. Destaca-se ainda a Orientação Normativa AGU 69, de 13 de setembro de 2021, disponível no sítio da [Imprensa Nacional](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2017-2018/2021/09/20210913/000069.htm).

Consigna-se, ainda, a lista de verificação de conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC, 5063155.

Por fim, cumpre informar, nos termos do Despacho SEMA, 5057747, que não se faz necessária a emissão do Termo de Análise Prévia. Portanto, seguem os autos para instrução.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Suzanne Costa Prieto Coelho**, **Analista Judiciário**, em 30/03/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renner Willian Antunes Gontijo**, **Supervisor(a)**, em 30/03/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5065667** e o código CRC **5195B416**.